



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 002/2026FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025 –
Processo Administrativo nº 029/2026.**

O Fundo Municipal de Educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos Espaços da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/01/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) **NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até o dia 22/01/2026.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 19 de Janeiro de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA nº 001/2026FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025. Processo administrativo Nº 029/2026.

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/01/2026 ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPJ, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 22/01/2026.

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos Espaços da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

3.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica: A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

3.5 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

3.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

4 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 30.068,68 (trinta mil, sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE PAINÉIS RIPADOS FRENTE E FUNDO (COR MADEIRADO), COM ESPAÇAMENTOS DE 3 CM E RIPAS DE 3 CM. INSTALAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.	M²	12,7	R\$ 907,77	R\$ 11.528,68
2	ARMÁRIO PARA SALA DO SECRETÁRIO. COM 338 CM DE COMPRIMENTO, 95 CM DE ALTURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE (COM 8 PORTAS). CONFECCIONADO EM MDF BRANCO DE 15MM DE ESPESSURA. INSTALAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.	UND	1	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
3	BALCÃO PARA CAFÉ (SALA DO SECRETÁRIO) COM 129 CM DE COMPRIMENTO, 90 CM DE ALTURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO E UMA PORTA. CONFECCIONADOS EM MDF BRANCO DE 15MM DE ESPESSURA. INSTALAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.	UND	1	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67
4	ARMÁRIO PARA SALA DA DIRETORA. COM 164 CM DE COMPRIMENTO, 71 CM DE ALTURA E 58 CM DE PROFUNDIDADE (COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO E 2 PORTAS). CONFECCIONADO EM MDF CINZA PURO DE 15MM DE ESPESSURA. INSTALAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.	UND	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
5	MESA PARA SALA DO SECRETÁRIO. COM 260 CM DE COMPRIMENTO, 80 CM DE ALTURA E 60 CM DE LARGURA, COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO. CONFECCIONADA EM	UND	1	R\$ 3.633,33	R\$ 3.633,33



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

	MDF BRANCO DE 15MM DE ESPESSURA. INSTALAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.				
6	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM FORMATO "L". COM 275 CM X 140 CM DE COMPRIMENTO, 110 CM DE ALTURA E 57 CM DE PROFUNDIDADE, (BALCÃO COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO E DUAS PORTAS) CONFECCIONADO EM MDF CINZA COBALTO E COM DETALHE CINZA CONCRETO DE 15MM DE ESPESSURA. INSTALAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.	UND	1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
TOTAL: R\$ R\$ 30.068,68					

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Classificação Econômica: 339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica: 339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1500

6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de janeiro de 2025.

7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

7.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 9.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 9.3. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 9.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 9.5. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 9.6. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
- 10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração Unificada;
- Anexo V – Imagem referência para confecção e montagem.

Souto Soares, 19 de Janeiro de 2026.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto nº 26, em 6 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos Espaços da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE PAINÉIS RIPADOS FRENTE E FUNDO (COR MADEIRADO), COM ESPAÇAMENTOS DE 3 CM E RIPAS DE 3 CM. INSTALAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.	M²	12,7	R\$ 907,77	R\$ 11.528,68
2	ARMÁRIO PARA SALA DO SECRETÁRIO. COM 338 CM DE COMPRIMENTO, 95 CM DE ALTURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE (COM 8 PORTAS). CONFECCIONADO EM MDF BRANCO DE 15MM DE ESPESSURA. INSTALAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.	UND	1	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
3	BALCÃO PARA CAFÉ (SALA DO SECRETÁRIO) COM 129 CM DE COMPRIMENTO, 90 CM DE ALTURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO E UMA PORTA. CONFECCIONADOS EM MDF BRANCO DE 15MM DE ESPESSURA. INSTALAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.	UND	1	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67
4	ARMÁRIO PARA SALA DA DIRETORA. COM 164 CM DE COMPRIMENTO, 71 CM DE ALTURA E 58 CM DE PROFUNDIDADE (COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO E 2 PORTAS). CONFECCIONADO EM MDF CINZA PURO DE 15MM DE ESPESSURA. INSTALAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.	UND	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
5	MESA PARA SALA DO SECRETÁRIO. COM 260 CM DE COMPRIMENTO, 80 CM DE ALTURA E 60 CM DE LARGURA, COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO. CONFECCIONADA EM MDF BRANCO DE 15MM DE ESPESSURA. INSTALAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.	UND	1	R\$ 3.633,33	R\$ 3.633,33
6	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM FORMATO "L". COM 275 CM X 140 CM DE COMPRIMENTO, 110 CM DE ALTURA E 57 CM DE PROFUNDIDADE,	UND	1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

(BALCÃO COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO E DUAS PORTAS) CONFECCIONADO EM MDF CINZA COBALTO E COM DETALHE CINZA CONCRETO DE 15MM DE ESPESSURA. INSTALAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.				
TOTAL: R\$ R\$ 30.068,68				

2.1 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 30.068,68 (trinta mil, sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

3 - DA JUSTIFICATIVA:

A contratação visa a otimização dos espaços físicos existentes, visando à melhoria das condições de trabalho dos servidores, à adequada organização administrativa e ao melhor aproveitamento das áreas disponíveis, sem a necessidade de ampliação ou reforma estrutural dos ambientes.

Os setores administrativos da Secretaria demandam mobiliário que atenda a dimensões específicas, layouts previamente definidos e funcionalidades compatíveis com as rotinas de trabalho desenvolvidas, o que inviabiliza a utilização de móveis padronizados ou adquiridos em pronta entrega, uma vez que estes não atendem, de forma satisfatória, às particularidades dos espaços existentes.

A confecção de móveis sob medida permite a adequação exata às necessidades operacionais, contribuindo para maior ergonomia, funcionalidade, organização de documentos e equipamentos, além de proporcionar melhor durabilidade e aproveitamento do ciclo de vida do objeto, reduzindo custos futuros com substituições, adaptações ou aquisições complementares.

Sob o aspecto da economicidade, a solução proposta mostra-se mais vantajosa à Administração, pois evita gastos com reformas físicas, remanejamentos estruturais ou aquisição de mobiliário inadequado, atendendo ao princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, trata-se de objeto comum no mercado especializado, passível de descrição objetiva quanto às especificações técnicas, materiais, medidas, acabamentos e padrões de qualidade, permitindo ampla competitividade entre os potenciais fornecedores e assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a confecção de móveis sob medida revela-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público, às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

4.1. Todas as despesas com materiais, mão de obra, fabricação, montagem, instalação e frete para execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão por conta da Licitante. Fica incluso o serviço de montagem e instalação de todos os itens no local indicado.

4.2. A Proposta deve abranger todos os custos diretos e indiretos, bem como impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais incidentes sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pelo setor demandante, transporte etc. Será a única e total remuneração devida pelo cumprimento adequado e integral do contrato, não sendo devida qualquer outra forma de remuneração.

4.3. Não serão aceitos móveis com junção de quinas em desalinho;

4.4. Não serão aceitos móveis com arranhões nas faces externas;

4.5. Não serão aceitos móveis com parafusos à mostra sem o devido acabamento de cobertura;

4.6. Os suportes deverão ter resistência compatível para suportar o móvel devidamente ocupado para os fins a que se destinam;

4.7. As mesas devem ser confeccionadas na tonalidade de cor listada na descrição dos itens supracitados.

4.8. A empresa deverá oferecer garantia para o trabalho realizado, garantindo a qualidade e durabilidade da manutenção.

4.2.2. Condições de Entrega

4.2.2.1. O prazo de início da entrega e instalação dos móveis será de 10 (dez) dias, contados do recebimento do instrumento simplificado (Autorização de Fornecimento).

4.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2.4. DESCRIÇÃO DO PROJETO: Confecção e montagem de acordo com as especificações e imagem de referência (ANEXO V).

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

5.1.1. Executar o objeto nas especificações contidas neste termo de referência;

5.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a execução do serviço contratado;

5.1.3. Não subcontratar outras empresas para fornecimento do material aqui descritos;

5.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço prestado;

5.1.5. Atender à execução deste termo de referência, observando o prazo de vigência deste instrumento.

5.2. Da Contratante:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

5.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 6.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

7. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A estimativa de contratação é 12 (doze) meses;

7.1.1. A etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação;

7.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. O valor total estimado dos serviços discriminados será de R\$ 60.786,67 (sessenta mil, sete e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

8.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

8.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2026, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Classificação Econômica: 339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 1500

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Emerson Rodrigues
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 029/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026FMEDI					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
PRAZO DE ENTREGA:					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____					



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 029/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026FMEDI

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026FMEDI

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____ sob nº _____ sediada na
Rua _____ nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para
os fins de participação da DISPENSA Nº 029/2026FMEDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na
forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que,
concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para
atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município,
o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob
nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é
..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela
assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na
licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro
ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____,____de_____de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO V
PROJETO BASICO





ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

